



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

Rua Pedro Zanetti, 50 - Caixa Postal 04 - CEP 17.950-000 - NOVA GUATAPORANGA - SP

Fone (18) 3856-1222 - Fax (18) 3856-1229 — C.N.P.J. 44.882.223/0001-03

E-mail: pmnguatasecreta@abcrede.com.br - Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.224/09 - DE 09/06/2009

Autoriza o Poder Executivo adquirir Lote de Terreno Urbano que especifica e da outras providências.-

POLICARPO SANTOS FREIRE, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, etc.,

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU;
E, ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à adquirir Lote de Terreno nº 09 (nove) da Quadra nº 39 (trinta e nove) situado na esquina da Av. União com Rua Pedro Zanetti, patrimônio de Goataporanga, município de Nova Guataporanga-SP, medindo 15 X 30 mts, no total de 450,0 m2.

§ Único:- Referido imóvel será adquirido do Sr. **Joaquim Batista Ferreira**, pelo valor de R\$.10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Artigo 2º)- O Lote de Terreno Urbano de que trata o artigo 1º desta Lei, será doado, ao Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria da Fazenda, para construção do Destacamento da Policia Militar.

Artigo 3º)- Para fazer face as despesas de que trata esta Lei, serão utilizados recursos da seguinte verba constante do orçamento vigente: 02 – Poder Executivo; 020201 – Gabinete do Prefeito e Dependências, 4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis; e, Unidade: 04.122.002.1003.0000.

Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 30.01.2009.

Artigo 4º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 09 de Junho de 2009.

POLICARPO SANTOS FREIRE
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e, publicado por afixação no local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

ANTONIO APARECIDO DÁRIO